



SEGUROS

SEGURO MULTIRRISCO HABITAÇÃO

Vantagens

- Protecção completa do seu lar, pois salvaguarda a habitação e o conteúdo (edifícios e recheio);
- Descontos pela existência de sistemas de segurança e prevenção operacional;
- Opções de pagamento do prémio;
- Flexibilidade na participação de sinistros;
- Níveis de serviço competitivos.

Público - Alvo

Clientes Particulares – Segmentos Retalho e Private

Finalidade

Seguro que protege de riscos que envolvem habitação (edifício e conteúdo), este seguro inclui um conjunto de garantias base, às quais poderão ser associadas outras coberturas mediante a necessidade do Cliente.

Características

- **Coberturas base:**
 - Incêndio, acção mecânica de queda de raio e explosão;
 - Tempestades;
 - Inundações;
 - Aluimento de terras;
 - Demolição, remoção de escombros;
 - Queda de aeronaves e travessia da barreira de som;
 - Impacto de veículos terrestres ou de animais;
 - Derrame accidental de instalações de aquecimento;
 - Quebra isolada e accidental de vidros, espelhos, pedras decorativas e louças sanitárias;
 - Quebra e queda de antenas;
 - Quebra ou queda de painéis solares térmicos;
 - Perda de rendas;
 - Danos em bens do senhorio;
 - Privação temporária de uso da residência permanente;
 - Mudança temporária;
 - Responsabilidade Civil Extracontratual – danos causados pelos bens seguros;
 - Responsabilidade Civil Extracontratual Familiar (vida privada).
- **Coberturas complementares:**
 - Furto ou roubo;
 - Greves, tumultos e alterações da ordem pública;
 - Danos por água;
 - Pesquisa de avarias;
 - Danos estéticos;
 - Danos em canalizações e instalações subterrâneas.
- **Coberturas facultativas:**
 - Actos vandalismo;
 - Deterioração de bens refrigerados;

- Equipamento electrónico;
 - Fenómenos sísmicos;
 - Riscos eléctricos;
 - Riscos eléctricos - 1º risco.
- **Exclusões/Limitações**
 - Imóveis com idade superior a 50 anos;
 - Imóveis cuja natureza não seja habitacional;
 - Habitações cujo período de não habitação seja superior a 60 dias;
 - Edifícios, cujos materiais construtivos (estrutura, paredes, cobertura) não sejam materiais totalmente incombustíveis;
 - Imóveis construídos em madeira, pré-fabricados ou de construção frágil (caravanas e tendas);
 - Imóveis em estado de conservação degradada;
 - Imóveis com local de risco fora de Moçambique;
 - Seguros com capital inferior ao valor real do edifício.
- **Forma de Pagamento:**
 - Trimestral;
 - Semestral;
 - Anual.

Capital do imóvel: deverá corresponder ao custo da respectiva reconstrução. Todos os elementos constituintes ou incorporados pelo proprietário devem ser tomados em consideração, bem como o valor proporcional das partes comuns (quando se trate de imóveis em regime de propriedade horizontal).

Somente o valor dos terrenos não deve ser considerado no capital.